

**LEI Nº 2.351, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento de 2018, na importância de R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), destinados a cobrir despesas com a manutenção do ensino infantil na Secretaria Municipal de Educação, referente a dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares
Unidade	201 – Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	1202 – Manutenção do Ensino
Projeto	2.309 – Manutenção Atividades Ensino Infantil/Creche
Elemento:	3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado R\$200.000,00
Elemento:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas R\$430.000.00
Elemento:	3.1.90.16.00 – Outras despesas Variáveis R\$5.000.00
Elemento:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$57.000.00

Elemento: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física  
R\$1.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 – Vencimentos e Vantagens fixas  
R\$60.000,00

Fonte de Recurso 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos  
Vinculados a Educação

**Art. 2º** - Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no  
artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2018.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as  
dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei  
Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 29 de janeiro de  
2018.

**ANTÔNIO JOSÉ COTA**

Prefeito Municipal